



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9801/ 9780/ 9825/ 9786 - e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, E A EMPRESA PEDRO CÉSAR BORGES RAMOS EPP PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA.**

Processo Administrativo nº 9.139/2016.

Pregão Presencial nº 129/2016

Contrato nº. 213/2016.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, com sede a Rua Alfredo Bueno, nº 1235 – Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **TARCISIO CLETO CHIAVEGATO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.481.699-8 – SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 056.597.528-53, residente e domiciliado na Praça Carlos Gomes nº 14, Jardim Paraíso, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **PEDRO CÉSAR BORGES RAMOS EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.462.229/0001-00, a Rua Hygino Puccini, nº. 251 – Loja 01 - Bairro: Aristeu da Costa Rios, CEP.: 37550-000, no Município de Pouso Alegre, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu representante legal Senhor **Pedro César Borges Ramos**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.206.352 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 039.500.596-52, residente e domiciliado à Av. Belo Horizonte, nº. 351 - Bairro: Primavera, no Município de Pouso Alegre, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

## 1.0 OBJETO:

1.1 Aquisição de materiais de escritório e papelaria, nas especificações detalhadas no edital, quantidades e marca descritas abaixo:

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO:	MARCA
15	UND	255	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; PROLIPROPILENO; EM ROLO,(MEDINDO LARG: 12MM X COMP: 10 METROS ); COR VERDE	EMBALANDO
16	UND	255	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; PROLIPROPILENO; EM ROLO,(MEDINDO LARG: 12MM X COMP: 10 METROS ); COR AMARELA	EMBALANDO
17	UND	255	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; PROLIPROPILENO; EM ROLO,(MEDINDO LARG: 12MM X COMP: 10 METROS ); COR VERMELHA	EMBALANDO
18	UND	255	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; PROLIPROPILENO; EM ROLO,(MEDINDO LARG: 12MM X COMP: 10 METROS ); COR AZUL	EMBALANDO
21	UND	245	FITA CORRETIVA; EM FITA; PARA CORRECAO DE TEXTOS; FORMATO ROLLER, COM DESIGN ERGONOMICO; MEDINDO 4,2MM X 12M, COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	LEONORA
29	LIND	94	LIVRO ATA 100FLS PAUTADO, FORMATO 22 X 33 CM. CAPA DURA NA COR PRETA, COM 100 FLS, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, GRAMATURA 75 G/M2, PAPEL DE ALTA ALVURA, SEM MARGEM	FORONI
35	UND	420	PASTA SUSPensa, DE POLIPROPILENO, COM ESPESSURA DE 0,55M, COM PONTEIRAS DE METAL, HASTES E PRENDEDORES DE PLÁSTICO, VISOR EM VISOR DE ACETADO – NA COR	ALAPLAST



## Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9801/ 9780/ 9825/ 9786 – e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

			AMARELA (MEDINDO 23,5 X 36,0)	
36	UND	420	PASTA SUSPensa, DE POLIPROPILENO, COM ESPESSURA DE 0,55M, COM PONTEIRAS DE METAL, HASTES E PRENDEDORES DE PLÁSTICO, VISOR EM VISOR DE ACETADO – NA COR AZUL ROYAL (MEDINDO 23,5 X 36,0)	ALAPLAST
37	UND	420	PASTA SUSPensa, DE POLIPROPILENO, COM ESPESSURA DE 0,55M, COM PONTEIRAS DE METAL, HASTES E PRENDEDORES DE PLÁSTICO, VISOR EM VISOR DE ACETADO – NA COR CRISTAL (MEDINDO 23,5 X 36,0)	ALAPLAST
38	UND	420	PASTA SUSPensa, DE POLIPROPILENO, COM ESPESSURA DE 0,55M, COM PONTEIRAS DE METAL, HASTES E PRENDEDORES DE PLÁSTICO, VISOR EM VISOR DE ACETADO – NA COR VERDE (MEDINDO 23,5 X 36,0)	ALAPLAST
39	UND	420	PASTA SUSPensa, DE POLIPROPILENO, COM ESPESSURA DE 0,55M, COM PONTEIRAS DE METAL, HASTES E PRENDEDORES DE PLÁSTICO, VISOR EM VISOR DE ACETADO – NA COR VERMELHO (MEDINDO 23,5 X 36,0)	ALAPLAST

### 2.0 DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a-) Pregão Presencial nº 129/2016;
- b-) Processo Administrativo nº 9.139/2016.

2.2 Os documentos referidos no item anterior, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma reger a aquisição do objeto contratado.

### 3.0 PRAZO, E CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA:

3.1 O objeto deverá ser entregue de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Educação.

3.2 Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, a licitante vencedora terá até 07 (sete) dias para a realização da entrega.

3.3. A entrega do objeto deverá ser feita no Almojarifado Central, situado à Rua Maranhão, nº 2.203, Bairro: Capotuna, com o Sr. André, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas, mediante prévio contato pelo telefone (19) 3867-4805.

3.4. As entregas e transporte do objeto não terá nenhum ônus para a **CONTRATADA**.

### 4.0 DOS VALORES:

4.1 Os valores unitários e totais para o fornecimento do objeto constante em cláusula 1.1 são de: **Ítem 15**, com o valor unitário de R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 124,95 (cento e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos); **Ítem 16**, com o valor unitário de R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 124,95 (cento e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos); **Ítem 17**, com o valor unitário de R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 124,95 (cento e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos); **Ítem 18**, com o valor unitário de R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 124,95 (cento e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos); **Ítem 21**, com o valor unitário de R\$ 11,10 (onze reais e dez centavos), totalizando o valor de R\$ 2.719,50 (dois mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos); **Ítem 29**, com o valor unitário de R\$ 11,37 (onze reais e



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801/ 9780/ 9825/ 9786 - e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

trinta e sete centavos), totalizando o valor de R\$ 1.068,78 (um mil, sessenta e oito reais e setenta e oito centavos); **Ítem 35**, com o valor unitário de R\$ 3,13 (três reais e treze centavos), totalizando o valor de R\$ 1.314,60 (um mil, trezentos e catorze reais e sessenta centavos); **Ítem 36**, com o valor unitário de R\$ 3,13 (três reais e treze centavos), totalizando o valor de R\$ 1.314,60 (um mil, trezentos e catorze reais e sessenta centavos); **Ítem 37**, com o valor unitário de R\$ 3,13 (três reais e treze centavos), totalizando o valor de R\$ 1.314,60 (um mil, trezentos e catorze reais e sessenta centavos); **Ítem 38**, com o valor unitário de R\$ 3,13 (três reais e treze centavos), totalizando o valor de R\$ 1.314,60 (um mil, trezentos e catorze reais e sessenta centavos) e **Ítem 39**, com o valor unitário de R\$ 3,13 (três reais e treze centavos), totalizando o valor de R\$ 1.314,60 (um mil, trezentos e catorze reais e sessenta centavos); apresentados como lance final pela **CONTRATADA**, devidamente aprovados pela **CONTRATANTE**, os quais perfazem o valor global de **R\$ 10.861,08 (dez mil, oitocentos e sessenta e um reais e oito centavos)**.

4.2 Os valores retro referidos são finais e irremediáveis, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA**.

4.3 As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta da dotação orçamentária: **nº 62.12.361.14.2014.339030.16**

## 5.0 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 A cada entrega do objeto, a **CONTRATADA** encaminhará Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), ao seguinte endereço eletrônico: [seduc@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:seduc@jaguariuna.sp.gov.br) com cópia para [patrimonio@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:patrimonio@jaguariuna.sp.gov.br), a qual será encaminhada ao Secretário de Educação para conhecimento, atesto e rubrica.

5.2. Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) o número do Pregão, bem como o número do Contrato.

5.3. O pagamento será efetuado até o 25º (vigésimo quinto) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

**5.4 Deverá estar obrigatoriamente indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), número da Agência e o número da conta bancária do Banco do Brasil S/A., a qual serão efetivados os pagamentos.**

5.4.1 Na ausência do número da agência e conta bancária do Banco do Brasil S/A não será efetivado o pagamento.

## 6.0 PENALIDADES:

6.1 A inexecução do Contrato, importará à **CONTRATADA** a suspensão do direito de contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta, pelo prazo desde já fixado em 24 (vinte e quatro) meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato.

6.2 Se a **CONTRATADA** inadimplir, no todo ou em parte este instrumento, ficará sujeita a sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94.

6.3 A entrega do objeto fora das características especificadas, ocasionará o não recebimento dos mesmos, acarretando desta forma na rescisão do contrato, conforme Cláusula 7.1.

6.4 As eventuais multas aplicadas por força do disposto no sub-item precedente, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a **CONTRATADA** da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.



## Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9801/ 9780/ 9825/ 9786 – e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

6.5 Será propiciada defesa à **CONTRATADA**, antes da imposição das penalidades elencados nos itens precedentes.

6.6 Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a **CONTRATADA** tiver direito ou cobrados judicialmente.

### 7.0 RESCISÃO:

7.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

7.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

7.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

### 8.0 DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 A **CONTRATADA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da **CONTRATANTE** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

8.2 A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelos danos que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes no fornecimento do objeto contratado, isentando a **CONTRATADA** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

8.3 A **CONTRATADA** obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.4 Aplica-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

### 9.0 TOLERÂNCIA:

9.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

### 10.0 VALOR DO CONTRATO:

10.1 Dá-se ao presente Contrato, o valor global de **R\$ 10.861,08 (dez mil, oitocentos e sessenta e um reais e oito centavos)**, para todos os efeitos legais.

### 11.0 VIGÊNCIA:

11.1 Este contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

### 12.0 FORO

12.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.




## Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9801/ 9780/ 9825/ 9786 - e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

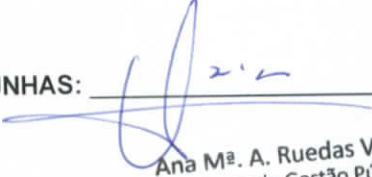
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, 09 de setembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**  
**Tarcisio Cleto Chiavegato**  
**Prefeito**

  
\_\_\_\_\_  
**PEDRO CÉSAR BORGES RAMOS EPP**  
**Pedro César Borges Ramos**  
**RG n.º. 10.206.352 SSP/MG**  
**CPF/MF n.º 039.500.596-52**

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
**Ana M<sup>a</sup>. A. Ruedas Veiga**  
**Assistente de Gestão Pública**  
**Prefeitura do Município de Jaguariúna**

  
\_\_\_\_\_  
**Denise S. S. Stein**  
**Assistente de Gestão Pública**  
**Prefeitura do Município de Jaguariúna**



## **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9801/ 9780/ 9825/ 9786 - e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

### **TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 129/2016**

**Processo Administrativo nº 9.139/2016**

**Contrato nº 213/2016.**

**Objeto:** Aquisição de materiais escolares: – itens 15, 16, 17, 18, 21, 29, 35, 36, 37, 38 e 39.

**Contratante:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

**Contratada:** PEDRO CÉSAR BORGES RAMOS EPP

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, 09 de setembro de 2016.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**  
**Tarcísio Cleto Chiavegato**  
**Prefeito**

\_\_\_\_\_  
**PEDRO CÉSAR BORGES RAMOS EPP**  
**Pedro César Borges Ramos**  
**RG nº. 10.206.352 SSP/MG**  
**CPF/MF nº 039.500.596-52**